

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO – CATEGORIAS DE APOIOS | EDITAL 04/2023

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze milreais)** distribuídos da seguinte forma

- 1.1. Propostas culturais de **pessoas físicas e/ou grupos ou coletivos** culturais sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) – **Valor Total: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), financiando:
  - **3 propostas de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada.
- 1.2. As propostas culturais deverão contemplar pelo menos umas das seguintes categorias:
  - I. dança;
  - II. música;
  - III. teatro;

#### 1.1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

##### 1.3.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou
- V – outro objeto com predominância na área da dança.

##### 1.3.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns

musicais; IV – criação de

obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais

musicais; VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

### **1.3.3. Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e

festivais; IV – publicações na

área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.